



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE  
DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria N° 1.213, de 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a RESOLUÇÃO N.º 005-2013/CS - IFB, de 27 de março de 2013, a PORTARIA RIFB n° 491, de 30 de abril de 2013 e a PORTARIA RIFB n° 557, de 20 de maio de 2013, resolve:

**Art. 1º** Iniciar o processo de eleição dos representantes dos Colegiados dos Cursos Técnicos em Edificações, Móveis, Controle Ambiental e Reciclagem e convoca os discentes para eleição nos seguintes termos:

**Da eleição**

**Art. 2º** – A representação discente será determinada por meio de eleição pelos pares dentro dos respectivos cursos.

**Art. 3º** – Serão eleitos conforme Portaria n° 541 de 17 maio de 2013:

Curso	Representação discente
Técnico em Móveis	3 alunos
Técnico em Controle Ambiental	3 alunos
Técnico em Reciclagem	2 alunos
Técnico em Edificações	5 alunos (Sendo 3 alunos do turno matutino e 2 alunos do turno noturno)

**§1º** Segundo a Resolução n° 005-2013/CS-IFB, Art. 12, Parágrafo único: “Os discentes mais votados serão os titulares, seguidos dos suplentes em número igual ao quantitativo de vagas”.

**Art. 4º** – O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo.

**Art. 5º** – Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.

**Art. 6º** A eleição dos discentes para o Colegiado de Curso será convocada e conduzida pelo Coordenador - Geral de Ensino.

**Das inscrições**

**Art. 7º** – As inscrições serão do dia **10 de junho de 2013 a 17 de junho de 2013**, formalizada

na Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Samambaia*, das 8h às 11:30h e das 19h às 21:30h.

**Art. 8º** – A Campanha eleitoral deverá ser realizada entre os dias **18 de junho de 2013 e 24 de junho de 2013**.

#### **Dos recursos**

**Art. 9º** As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral.

**Art.10º** As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas após divulgação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

**Art. 11º** Após recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

#### **Do registro da candidatura**

**Art. 12º** – Será feito o **registro da candidatura** no mural da Coordenação de Ensino no dia **18 de junho de 2013 às 14h**.

#### **Do local, data e horário da eleição**

**Art. 13º** – **Local: Hall de entrada do *Campus Samambaia*.**

**Dia: 25 de junho de 2013.**

**Horário: 9 h às 21h.**

#### **Da apuração dos votos**

**Art. 14º** – A apuração será feita dia **26 de junho de 2013 às 14h , .30min na Coordenação de Ensino** com a presença da Coordenadora de Ensino, do Coordenador da Assistência Estudantil e de dois representantes discentes.

#### **Do mandato**

**Art. 15º** – A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

#### **Da posse**

**Art. 16º** – A posse será feita mediante portaria interna emitida pela Direção Geral do *Campus Samambaia*, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição, conforme Art. 15º da Resolução N.º 005- 2013/CS – IFB.

**Art. 17º** Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

**NELI TEREZINHA DA SILVA**

Diretora Geral do *Campus Samambaia*

*Portaria N.º 1.213 de 13 de novembro de 2012.*

**Anexo 1**  
**Modelos a serem utilizados no Processo Eleitoral**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DICENTE</b>
Nome:
Matrícula:
Curso/Módulo:
( ) Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras. ( ) Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.
_____, ____ de _____ de 20__
Assinatura

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Coordenação de Assistência Estudantil</b>	<b>10/06/13 a 17/06/13</b>
Homologação das inscrições	<b>Mural e Site do IFB</b>	<b>18/06/13</b>
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<b>Coordenação de Assistência Estudantil</b>	<b>19/06/13</b>
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<b>Mural e Site do IFB</b>	<b>20/06/13</b>
Eleição	<b>Hall de entrada do <i>Campus</i></b>	<b>25/06/13</b>
Apuração e divulgação dos resultados	<b>Hall de entrada do <i>Campus</i> e Site do IFB</b>	<b>26/06/13</b>
Interposição de recurso contra o resultado	<b>Coordenação de Assistência Estudantil</b>	<b>27/06/13</b>
Homologação dos resultados	<b>Mural e Site do IFB</b>	<b>28/06/13</b>